



LEI N° 1434, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Altera a lei n° 1.370 de 26 de maio de 2022 e dá outras providências”.

Lucas Aparecido da Assunção, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica alterado o §1° do art. 8° da Lei n° 1.370, de 26 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8° -

§1° - Ao grupo da Guarda Municipal, identificado pelo nível “I”, será exigido nível médio de escolaridade, com jornada 44 horas semanais, sendo remunerado pelos valores definidos no quadro de Referência do Anexo I-B(QR-B), e formado pelo emprego público de Guarda Civil Municipal.
.....” (NR).

Art. 2° - Ficam criados 04 (quatro) novos empregos de Guarda Civil Municipal, passando a integrar o Quadro de Empregos Públicos Efetivos Consolidados, aplicando-se o disposto pelo artigo 8° da Lei n° 1.370 de 26 de maio de 2022, com a alteração contida no artigo 1° da presente lei.

Art. 3° - Fica alterado o inciso I e II do art. 11 da lei n° 1.370, de 26 de maio de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11.....

I - Ao grupo de Atendimento a Educação identificado pelos níveis “I”, para o qual é exigido nível fundamental de escolaridade para os empregos públicos de Cozinheiro e Padeiro, e nível médio de escolaridade para os empregos de Inspetor de Alunos e Auxiliar de Vida Escolar, sendo todos remunerados pelos valores definidos no Quadro de Referência do Anexo I-D (QR-D). (N.R)

II - Ao grupo de Atendimento à Educação identificado pelos níveis “II”, será exigido nível médio de escolaridade



para o emprego de Agente Administrativo de Divisão de Educação, nível técnico para o emprego de Técnico em Nutrição e Superior para o emprego de Nutricionista, sendo todos remunerados pelos valores definidos no Quadro de Referência do Anexo I-D (QR-D)". (N.R)

Art. 4º - Fica extinto os empregos de Cirurgião Dentista ESF - Estratégia de Saúde da Família e 04 (quatro) empregos de Dentista, ambos pertencentes ao Grupo de Atendimento à Saúde.

Art. 5º - Os empregos remanescentes de dentistas passarão a integrar o grupo de atendimento à saúde identificado pelo Nível V, com referência salarial QRE-V, acumulando as funções descritas ao emprego extinto de Cirurgião Dentista - ESF - Estratégia de Saúde da Família.

Art. 6º - Os empregos de Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Psicólogo passarão a integrar o grupo de atendimento à saúde identificado pelo Nível II, com referência salarial QRE-II.

Art. 7º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1.370, de 26 de maio de 2022, para aumentar a referência salarial QRB-I e QRE-II, do Anexo I-B, para R\$ 1.705,23 (mil setecentos e cinco reais e vinte e três centavos), e a referência salarial QRE-V, também do Anexo I-B, para R\$ 3.400,00, sobre os quais devem incidir a reposição salarial prevista pela lei nº 1.415 de 07 de março de 2023:



ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS

Anexo I-A - Atendimento Serviços Administrativos		
Escolaridade	Referência Salarial	Valor
Médio	QRA-I	R\$ 1.340,47
Médio	QRA-II	R\$ 1.340,47
Superior	QRA-III	R\$ 1.705,23
Superior	QRA-IV	R\$ 2.797,64

Anexo I-B - Da Guarda Civil Municipal		
Escolaridade	Referência Salarial	Valor
Médio	QRB-I	R\$ 1.705,23

Anexo I-C - Apoio Jurídico		
Escolaridade	Referência Salarial	Valor
Superior	QRC-I	R\$ 3.197,31

Anexo I-D - Atendimento à Educação		
Escolaridade	Referência Salarial	Valor
Fundamental	QRD-I	R\$ 1.340,47
Médio/Superior	QRD-II	R\$ 1.705,23

Anexo I-E - Atendimento à Saúde		
Escolaridade	Referência Salarial	Valor
Médio/Superior	QRE-I	R\$ 1.340,47
Superior	QRE-II	R\$ 1.705,23
Superior	QRE-III	R\$ 1.865,10
Superior	QRE-IV	R\$ 1.998,32
Superior	QRE-V	R\$ 3.400,00

Anexo I-F - Atendimento Serviços Públicos		
Escolaridade	Referência Salarial	Valor
Fundamental	QRF-I	R\$ 1.340,47
Médio	QRF-II	R\$ 1.705,23

Anexo I-F - Atendimento Social/Esporte		
Escolaridade	Referência Salarial	Valor
Médio/Superior	QRG-I	R\$ 1.340,47

Art. 8º – Fica alterado o Anexo II, da Lei nº 1370 de 26 de maio de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:



**ANEXO II – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS
CONSOLIDADO**

	Item	Grupo	Denominação	Quantidade	Referência Salarial	Escolaridade	Carga Horária/semanal
	1	Administrativo	Almoxarife	1	QRA-I	Médio	35
	2	Administrativo	Auxiliar Administrativo	25	QRA-I	Médio	35
	3	Administrativo	Auxiliar de Almoxarife	1	QRA-I	Médio	35
	4	Administrativo	Auxiliar de Contabilidade	1	QRA-I	Médio	35
	5	Administrativo	Auxiliar de Departamento Pessoal	1	QRA-I	Médio	35
	6	Administrativo	Auxiliar de Secretaria	3	QRA-I	Médio	35
	7	Administrativo	Auxiliar de Tesouraria	3	QRA-I	Médio	35
	8	Administrativo	Escrevente Administrativo	12	QRA-I	Médio	35
	9	Administrativo	Operador de Telefone	3	QRA-I	Médio	35
	10	Administrativo	Topógrafo	1	QRA-I	Médio	35
	11	Administrativo	Encarregado de Gestão de Pessoal	1	QRA-II	Médio	35
	12	Administrativo	Secretário da Junta de Serviço Militar	1	QRA-II	Médio	35
	13	Administrativo	Engenheiro Civil	2	QRA-III	Superior	35
	14	Administrativo	Encarregado de Compras	1	QRA-III	Superior	35
	15	Administrativo	Encarregado de Diretoria Executiva	1	QRA-III	Superior	35
	16	Administrativo	Encarregado de Finanças	1	QRA-III	Superior	35
	17	Administrativo	Encarregado Tributário	1	QRA-III	Superior	35
	18	Administrativo	Tesoureiro	1	QRA-III	Superior	35
	19	Administrativo	Fiscal Tributário	1	QRA-III	Superior	35
	20	Administrativo	Contador	1	QRA-IV	Superior	35
2	1	Guarda Municipal	Guarda Municipal	16	QRB-I	Médio	44
3	1	Jurídico	Advogado	3	QRC-I	Superior	20
4	1	Educação	Cozinheira	8	QRD-I	Fundamental	40
4	2	Educação	Padeiro	2	QRD-I	Fundamental	40
4	3	Educação	Inspetor de Alunos	6	QRD-I	Médio	35
4	4	Educação	Auxiliar de Vida Escolar	20	QRD-I	Médio	40
4	5	Educação	Agente	1	QRD-II	Médio	35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1107
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

			Administrativo da Divisão de Educação				
4	6	Educação	Técnico em Nutrição	1	QRD-II	Técnico	35
4	7	Educação	Nutricionista	1	QRD-II	Superior	20
4	8	Educação	Psicólogo	2	QRD-II	Superior	20
4	9	Educação	Assistente Social	2	QRD-II	Superior	20
5	1	Saúde	Agente de Controle de Vetores	6	QRE-I	Médio	40
5	2	Saúde	Agente de Vigilância Sanitária	1	QRE-I	Médio	40
5	3	Saúde	Atendente da Saúde	1	QRE-I	Médio	35
5	4	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	29	QRE-I	Médio	30
5	5	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	24	QRE-I	Médio	40
5	6	Saúde	Auxiliar de Enfermagem ESF - Estratégia de Saúde da Família	3	QRE-I	Médio	40
5	7	Saúde	Técnico de Enfermagem	2	QRE-I	Médio	30
5	8	Saúde	Enfermeiro Responsável Técnico	5	QRE-I	Superior	20
5	9	Saúde	Farmacêutico	2	QRE-I	Superior	20
5	10	Saúde	Fisioterapeuta	4	QRE-II	Superior	20
5	11	Saúde	Fonoaudiólogo	1	QRE-II	Superior	20
5	12	Saúde	Psicólogo	3	QRE-II	Superior	20
5	13	Saúde	Fonoaudiólogo ESF - Estratégia de Saúde da Família	1	QRE-II	Superior	20
5	14	Saúde	Assistente Social	2	QRE-II	Superior	20
5	15	Saúde	Médico Clínico Geral	4	QRE-III	Superior	20
5	16	Saúde	Médico Ginecologista	2	QRE-III	Superior	20
5	17	Saúde	Médico Pediatra	2	QRE-III	Superior	20
5	18	Saúde	Enfermeira Padrão ESF - Estratégia de Saúde da Família	3	QRE-IV	Superior	40
5	19	Saúde	Dentista	8	QRE-V	Superior	20
6	1	Serviços Públicos	Artífice	1	QRF-I	Fundamental	40
6	2	Serviços Públicos	Auxiliar de Serviços Diversos	157	QRF-I	Fundamental	40
6	3	Serviços Públicos	Gestor de Obras e Serviços Públicos	1	QRF-I	Fundamental	35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1107
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

6	4	Serviços Públicos	Motorista	40	QRF-I	Fundamental	40
6	5	Serviços Públicos	Operador de Máquinas	5	QRF-I	Fundamental	40
6	6	Serviços Públicos	Pedreiro	8	QRF-I	Fundamental	40
6	7	Serviços Públicos	Encarregado de Transportes	1	QRF-II	Médio	40
6	8	Serviços Públicos	Encarregado de Obras e Serviços Públicos	1	QRF-II	Médio	40
7	1	Social/Esporte	Gestor de Projetos Sociais	1	QRG-I	Médio	35
7	2	Social/Esporte	Instrutor Esportivo	3	QRG-I	Superior	20
7	3	Social/Esporte	Assistente Social	3	QRG-I	Superior	20

Observação: As atribuições dos empregos de Psicólogo e Assistente Social que integram o quadro da educação e de Assistente Social, que integra o quadro da saúde encontram-se na lei nº 1400, de 08 de novembro de 2022.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, 20 de junho de 2023.

Lucas Aparecido da Assunção
Prefeito Municipal